INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO AGRODINÂMICA INSUMOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.532.808/0001-08

Pelo presente instrumento, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), e a **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjuntos 171 a 173, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.743, de 21 de dezembro de 2012 ("Gestora", e em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais" ou "Partes") do **AGRODINÂMICA INSUMOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.532.808/0001-08 ("Fundo" ou "Classe Única").

RESOLVEM:

(i) **APROVAR**, com fundamento na cláusula 7.8.3 do Anexo Descritivo A do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a emissão pela Classe Única do Fundo de até 15.000 (quinze mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª (sétima) série da 1ª (primeira) emissão ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª Série"), no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o volume total de emissão de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, com as características indicadas no apêndice constante no **Anexo I** deste Ato de Deliberação;

(ii) **APROVAR** a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias à implementação da emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª Série, podendo, para tanto, elaborar, negociar, celebrar e

assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos necessários, conforme aplicável e debitar do Fundo os custos incorridos em razão da implantação da emissão ora aprovada.

O presente Ato de Deliberação é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as Partes que admitem como válidas, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente Ato de Deliberação, que foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.;

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]
[página de assinaturas a seguir]

[Página de assinaturas do Ato Unilateral de Deliberação da Administradora do Agrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada, celebrado entre Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. em 13 de agosto de 2026]

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado digitalmente por:
VICTOR PAIXAO DE SOUZA LOPES
CPF: 101.302.696-97

Assinado digitalmente por:
VITOR KIYOSHI ENDO WESSELING
CPF: 954.076.502-15

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO AGRODINÂMICA INSUMOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.532.808/0001-08

APÊNDICE DA EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) DO AGRODINÂMICA INSUMOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

As Cotas Subordinadas Mezanino A da 7º (sétima) série da 1ª (primeira) emissão ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série") da Classe Única de Cotas do Agrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo A, terão as seguintes características.

Os termos capitalizados utilizados neste Apêndice e não expressamente aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento e no Anexo Descritivo A.

Valor Total da Emissão:	R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	Até 15.000 (quinze mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª Série.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização, sendo que nas subsequentes será considerado o valor da cota na data da efetiva disponibilização de recursos à Classe.
Data de Emissão:	Data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª Série.
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Montante Mínimo para Colocação:	Não aplicável.
Regime de Distribuição:	Colocação Privada de Distribuição de Cotas, que não está sujeita à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022.
Benchmark:	Taxa DI ao ano acrescido exponencialmente do *spread* de 12,00% (doze por cento) ao ano.
Data de Pagamento da Remuneração:	O pagamento da remuneração irá ocorrer nos dias:

	<table><tr><th>Data</th><th>Pagamento de Remuneração</th><th>Pagamento Principal</th></tr><tr><td>25/07/2030</td><td>Sim</td><td>100,00%</td></tr></table> **Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim o permitirem**.
Data de Pagamento do Resgate:	25 de julho de 2030.
Público-alvo:	Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Restrições à Negociação:	As Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª Série não serão depositadas para distribuição no mercado primário de bolsa ou negociação em mercado secundário de bolsa. Sem prejuízo, as Cotas Subordinadas Mezanino A da 7ª Série poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos operacionalizados pela B3.